

**PORTARIA Nº 0107/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 017/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/02/2025 A 03/02/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA EPP</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO</b>	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Beatriz Fernanda Siqueira Matias - Matrícula: 307133	Fernando Henrique Modolo -Matrícula: 315166
<b>CONTRATO Nº 353/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 25/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Gessi Helen Aires de Lima - Matrícula: 327513	Patrícia de Fatima Toloi - Matrícula: 285393

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original Assinado)*